*PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA*
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*AV. Cel José Severiano Maia, 441 – CEP 89 300 330*
*Centro – Mafra – SC*
*Telefone: (47) 3840-4000*

# EDITAL Nº 09/2026/SME

**Dispõe sobre os procedimentos para realização de matrículas de estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental, em Tempo Integral, na EMEF Professora Ignês Grein Pettres, da Rede Municipal de Ensino de Mafra, para o ano letivo de 2027, e dá outras providências.**

O Município de Mafra, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 211 da Constituição Federal, art. 8º da Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, torna público o presente Edital de Intenção de Matrícula e Seleção de estudantes para o **1º ano do Ensino Fundamental em Tempo Integral, na EMEF Professora Ignês Grein Pettres**, conforme as disposições a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Programa de Educação em Tempo Integral tem como objetivo assegurar a oferta de educação básica em tempo integral, conforme preconizado nas legislações vigentes, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de atividades sociais, pedagógicas, culturais e esportivas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCNEB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**1.2.** O Programa de Educação em Tempo Integral compreende uma carga horária ampliada, buscando promover o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à melhoria da qualidade da educação e à redução das desigualdades sociais.

## 2. DO OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo orientar o processo de inscrição, seleção e matrícula de estudantes para o **1º ano do Ensino Fundamental em Tempo Integral na EMEF Professora Ignês Grein Pettres**, para o ano letivo de 2027.

## 3. DA UNIDADE ESCOLAR E DAS VAGAS

**3.1.** O processo de matrícula será organizado de acordo com a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e Decreto nº 5.494, de 03 de maio de 2024, com especial atenção aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**3.2.** A matrícula no Programa Escola em Tempo Integral é facultativa.

**3.3.** Será disponibilizado o seguinte número de vagas:

**1º ano 25 vagas**

**3.4.** As vagas destinam-se exclusivamente ao 1º ano do Ensino Fundamental em Tempo Integral na unidade escolar mencionada neste edital.

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições para matrícula de alunos novos deverá ser diretamente na **EMEF Professora Ignês Grein Pettres.**

**4.1.1. Informações através dos telefones:**

**-** EMEF Professora Ignês Grein Pettres (47) 3842 4432

- Diretor da Escola Kleverson Jorge (47) 98837 1035

**4.2.** O período de inscrições será de 18/11/2026 a 25/11/2026

**4.3.** A inscrição constitui intenção de matrícula e não garante automaticamente a vaga, estando sua efetivação condicionada aos critérios estabelecidos neste edital e à disponibilidade de vagas.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para as matrículas dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental em Tempo Integral, serão observados os seguintes critérios:

**5.1.** Será dada prioridade aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e em condições de risco social.

**5.2.** A ordem cronológica de inscrição será utilizada como critério para efetivação da matrícula somente após serem atendidas as crianças que se enquadram no item 5.1.

**5.3.** Para a efetivação da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz, telefone, internet ou fatura do cartão). No caso de casa alugada, apresentar cópia do contrato de locação;
- CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal;
- Declaração de trabalho do pai, mãe ou responsável legal, contendo jornada integral diária de trabalho, a fim de comprovar a necessidade da vaga;
- Telefones para contato;
- Laudo atualizado dos alunos que possuem algum tipo de deficiência ou doença crônica, para adequação das ações de Atendimento Educacional Especializado por parte da Rede Municipal de Ensino, caso necessitem de atendimento especializado;
- Laudo médico atestando restrições alimentares ou alergias, caso possuam;
- Declaração de vacinação atualizada;
- Carteira de vacinação devidamente atualizada;
- Cartão do SUS.

## 6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**6.1.** As datas para validação das matrículas, mediante entrega da documentação, serão de *26/11/2026 a 30/11/2026*, no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30, ou conforme agendamento realizado pela unidade escolar.

**6.2.** A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a realização da matrícula.

**6.3.** A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira ou imposição de condições relativas a materiais escolares.

**6.4.** O não comparecimento dos pais ou responsável legal nas datas previstas para efetivação da matrícula acarretará a perda da garantia da vaga.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**7.2.** A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de realizar os procedimentos necessários para garantir a organização e o adequado funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral.

**7.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 17 de novembro de 2026.

**JANIME EMMANUELLE HENNING**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura